

LEI Nº 33/84

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial de CR\$ 23.200.000,00

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI :

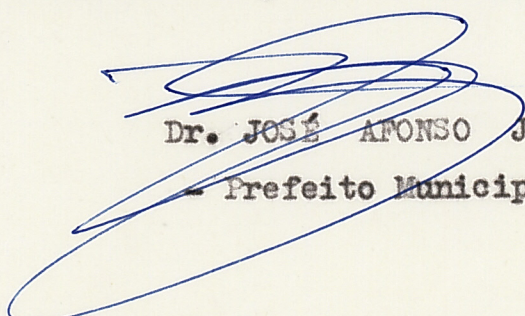
ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a / abrir um Crédito Adicional Especial, ao Orçamento em vigor, no montante / de CR\$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil cruzeiros), pa / ra execução de calçamento e meios-fios na Rua Deputado Benedito Lúcio / Machado, através do Programa de Ação Municipal - PRAM.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no / Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de :

- Transferências feitas pelo Estado a Fundo Perdido à conta do PRAM, nos termos do Artigo 43, da Lei / Federal nº 4.320/64, de acordo com a Resolução nº / 3.637/84, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ...	CR\$ 7.200.000,00
- Excesso de Arrecadação na forma do disposto no Ar / tigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/ 64	CR\$ 16.000.000,00
TOTAL	CR\$ 23.200.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de agosto de / 1984.-


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -